



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição 2295 - 11 de setembro de 2020

ATOS DO COMDICA

RESOLUÇÃO N.º 010/2020/COMDICA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

INFORMA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR

Considerando o Parecer da Comissão Especial Eleitoral datado de 07 de julho de 2020;

Considerando a reunião extraordinária do COMDICA, do dia 28 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Este conselho homologa a candidatura do senhor NORIVAL MONTIBELLER e revoga todas as disposições contrárias a este conteúdo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itajaí-SC, 10 de setembro de 2020.

Sonia Maria Bobany Tavares
Presidente do COMDICA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITAJAÍ - SC

Resolução 011/2020/COMDICA

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo de escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do Município de Itajaí - SC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajaí - COMDICA e a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar no Município de Itajaí, no uso das suas atribuições;

Considerando a Lei Federal 8.069 de 1990, Lei Municipal 3.353 de dezembro 1.998, Resolução do 170 do CONANDA e o Edital 001/2019 do COMDICA;

Considerando a RESOLUÇÃO 010/2020/COMDICA.

RESOLVE:

Art 1º *Ratifica e homologa* o resultado final da Eleição para Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Itajaí - SC.

§ 1º Eleitos Titulares de Nível Médio

TITULARES	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO CANDIDATO	QUANTITATIVO DE VOTOS
1º	Norival Montibeller	241	1.066
2º	Rafael Orthmann	346	1022

§ 2º Eleitos Suplentes de Nível Médio

SUPLENTES	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO DO CANDIDATO(A)	QUANTITATIVO DE VOTOS
1º	Kleber José Andrade	371	871
2º	Sidney Machado	481	674
3º	Grazielle Gleise Santana	382	446
4º	Carlos Itamar Pereira Rodrigues	463	427
5º	Joaquim Centurião	469	418

6º	Flávia Roberta da Silva Tavares	389	404
7º	Ana Claudia Junges	269	383
8º	Leila da Silva Ponciano	348	354
09º	Simone Katswinckel da Silva	378	298
10º	Sandro Luiz Colasani	375	265
11º	Damari Andrea Bordin Ribeiro Rosa	394	199
12º	Fabiana Regina Cardoso Pereira	384	196
13º	Luis Carlos Bernardes	324	153
14º	Emely Roth Torres de Freitas de Oliveira	326	010

§ 3º Eleitos Titulares de Nível Superior

TITULARES	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO DO CANDIDATO(A)	QUANTITATIVO DE VOTOS
1º	Glazielle Thereza Ponciano	264	961
2º	Lourival Pera	391	766
3º	Sandra Mara Gonçalves Debrassi	268	727
4º	Anadir Terezinha Schneider	387	617
5º	André Leonardo Severino	374	577
6º	Miriam de Lima Patricio	266	545
7º	Mariporam Elói Duarte	472	538
8º	Graziela Eskelsen	476	537

§ 4º Eleitos Suplentes de Nível Superior

Suplentes	Nome do Candidato(a)	Número do Candidato(a)	Quantitativo de votos
1º	Natália Uriarte Vieira	342	534
2º	Cleiton Roberto Pereira	248	505
3º	Muriel Duarte	261	446
4º	Maria Helena Gonçalves	267	438
5º	Israel da Veiga	467	433
6º	Sérgio Nascimento dos Passos	372	369
7º	Ligia Susana Fischer	385	308
8º	Fernando Cesar Tomio	474	274
9º	Christiane Lingner de Souza	468	266
10º	Stefani Mendes Brasil	381	254
11º	Alessandra da Rocha Vieira	349	242
12º	Sandra Regina Soligo	386	237
13º	Everaldo Prateat da Silva	376	220
14º	Marinaldo Batista de Jesus	395	213
15º	Débora Mendes Satin	396	209
16º	Humberto Rodrigues Rosa	482	197
17º	Mara Rubia Guapiano Soares	475	195
18º	Taciana Correa Rodrigues	341	176
19º	Dalva Maria Flores	478	166
20º	Tailiny Cristina Floriano Silva	379	154
21º	Karina de Miranda Feller Lach	392	147



22º	Danielle Sandri Afonso	249	146
23º	Lucimar Terezinha Schultz Savi	263	137
24º	Patricia Gomes Correa	247	128
25º	Carlos Alberto Souza Bordin	462	120
26º	Márcio José Camargo	483	116
27º	Tayana Regina dos Santos Oliveira	246	108
28º	Anderson Fabian Bernardes	347	101
29º	Maria Zenede Santos Salazar	461	067
30º	Silvaneide Almeida de Oliveira	473	066
31º	Savana de Souza Rocha	426	025
32º	Silvana Ferreira Letzov	479	015

Art 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de setembro de 2020

Sônia Maria Bobany Tavares
Presidente do COMDICA

CONCEDER férias à servidora abaixo, a ser gozada no período especificado:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Kelly Cristiane Marinasco	Recepcionista Mat. 64 P.A. 03.01.2019 a 02.01.2020	23.09 a 07.10.2020 SALDO: 00 DIAS

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 04 de setembro de 2020.

OSVALDO GERN
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ATOS DO GABINETE

ATOS DA CVI

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Sancionatório: n.01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

APLICAR à empresa ERZEG INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ n.10.981.598/0001-09, a penalidade de **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com o Município de Itajaí e, **descredenciamento** no SICAF e no CEIS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação.

Itajaí, 09 de setembro de 2020.

PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA N.º 2316/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.L. n.º 2521/2020 GML, originária da Secretaria de Segurança Pública e de acordo com a Comissão composta conforme o Art. 48, § 4º e nos termos do Art. 120-A, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, alterada através da Lei Complementar nº 310, de 01 de agosto de 2017, resolve:

Art 1º - **DESIGNAR** para o exercício das atribuições de **Inspeção da Guarda Municipal** da Secretaria Municipal de Segurança Pública, o servidor relacionado abaixo, no período de férias dos servidores Antonio Eduardo Pinheiro, de 11 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2020 e Bianca Tcheomen, de 01 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020.

Matricula	Nome	Cargo
2276001	Pedro Henrique Ferencz	Guarda Municipal – 8ª Classe

Itajaí, 01 de setembro de 2020

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA N.º 153/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017, **resolvem**:



PORTARIA N.º 2347/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 1397/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar n.º 132/2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1623905	ÁUREA PEDROSO SANCHES	Professor Educação Infantil	I	II	30/06/2020

Itajaí, 03 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2360/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** o servidor **IGOR JOSÉ DA SILVA**, matrícula n.º 2289501, admitido para exercer emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador da CNH n.º 06326673967, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 08 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2362/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s n.º 1341, 1396 e 1409/2020/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital n.º 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto n.º 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1.º, combinado com artigo 2.º, inciso III, §1 e §2 da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Aldo Pires Figueiredo	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
Alexandra Aparecida Censil Evaristo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	26/08/20 a 30/09/20
Ana Lúcia Nazaré Nunes Lima	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	31/08/20 a 30/09/20
Cleonice Conceição Castro Sanches	30 horas	Professor	Ciências	Permanente	26/08/20 a 30/09/20
Cristiane Zanoello	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
Giseli Georgete Borges	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	24/08/20 a 30/09/20
Iriete Lorenzoni Frizzo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
Janaina Spanholi da Rosa	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	25/08/20 a 30/09/20
Juliane Valus	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
Lilian Rigon	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	04/09/20 a 20/10/20
Liliane Aparecida Custódio	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	24/08/20 a 30/09/20
Lucimar dos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	31/08/20 a 30/09/20
Luiz Fernando Jacobs	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	26/08/20 a 30/09/20
Márcia Adriana Barreto Cuty	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	26/08/20 a 30/09/20
Mariane da Silva Cruz	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
Maria Sidiane Pickcius	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	26/08/20 a 30/09/20
Nayara Nascimento Munari	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	24/08/20 a 30/09/20
Simone de Fátima Santos Zaupa	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	25/08/20 a 30/09/20
Soraya de Souza de Matos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	26/08/20 a 30/09/20
Talita Banck Dalcin	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	27/08/20 a 30/09/20
Thainá Gonçalves Dantas Godinho	30 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	26/08/20 a 30/09/20

Itajaí, 08 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2361/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** a servidora **ROSILENE MENDES SPRIGIO**, matrícula n.º 2287701, admitida para exercer emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, portadora da CNH n.º 03927937177, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 08 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2365/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, consoante ao Processo Administrativo 00008294/2020, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, resolve **TORNAR NULO** as Portarias que concederam **LICENÇA PRÊMIO** as servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor	N.º da Portaria
875301	Andrea Wippel Cunha	0041/2020
1412210	Andrea Schwartz da Silva	1907/2020
1422904	Jackeline Alves Schulte	0040/2020
1963501	Natiani Dias da Silva Egger	0039/2020

Itajaí, 09 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2373/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. n.º 1421/2020/DGP/SME, ao requerimento da servidora e conforme o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, à servidora THAISE ERTHAL BORTH CUNHA, matrícula n.º 1448701, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 14 de dezembro de 2020 a 11 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 10 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



1625705	Priscila Carla Pereira	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	16/08/20 a 30/09/20
1026836	Roberta dos Santos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1026834	Roberta dos Santos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/08/20 a 30/09/20
1906504	Taislaine Teixeira Zeferino	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	20/08/20 a 30/09/20

Itajaí, 10 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2376/2020

PORTARIA N.º 2374/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. n.º 1419/2020/DGP/SME, ao requerimento da servidora e conforme o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, à servidora FERNANDA CARDOSO SAMPAIO, matrícula n.º 1231602, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 18 de dezembro de 2020 a 15 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 10 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s n.º 1335, 1377 e 1379/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital n.º 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto n.º 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
585026	Amanda Beccary de Medeiros Duarte	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1499814	Ana Cristina dos Santos de Oliveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2067506	Ana Maria de Melo Espindola Barreto	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1957702	Ana Paula Garcia Rocha	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1808208	Andryea Anelise Tobias	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2268103	Aurea Izabel Chilante Deon	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1937209	Celionara dos Santos Pereira	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1292727	Cristina Bianchi	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1547018	Daniela Zimmermann	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2293902	Eduardo Claudiano Fonseca da Silva	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1462611	Fátima Maria Luiza da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1873611	Fernanda Testoni	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1873610	Fernanda Testoni	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2324801	Giliane Kamers	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1583416	Gerson Santana Barbosa	40 horas	Professor	Ensino Religioso	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
719815	Graziela Pereira	30 horas	Professor	Arte	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2335201	Jaison Gardini	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1952309	Janara da Silva Antunes	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1855607	Jocivane Silva Santos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1757313	Joana de Oliveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2190405	Jociane Raquel de Bortoli	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20

Itajaí, 10 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2375/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s n.º 1335, 1367 e 1369/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital n.º 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto n.º 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2025205	Camila Alethea Venancio Perez	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1338032	Cleusinéia Gonçalves Vicente	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1826808	Daniele Manerich Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2334202	Danielle Mariana de Souza	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1543908	Danielle Sandr Affonso	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2267403	Elisabete Rodrigues Garcia Silva	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
760419	Irene Paulo de Farias	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1671724	Josimara Rodrigues da Silva Pasquali	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/08/20 a 30/09/20
1671723	Josimara Rodrigues da Silva Pasquali	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/08/20 a 30/09/20
1570812	Márcia Regina França	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1570813	Márcia Regina França	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1744509	Marisete Machado da Silveira Lana	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2032507	Maristela de Fátima Thums	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2032508	Maristela de Fátima Thums	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
770007	Nilce Curioni	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
693522	Nilza Christiane Evaristo Schmitt	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20



PORTARIA Nº 2377/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1335, 1380 e 1381/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1774207	Alexandra Leston Santana Quaresma	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2101803	Ana Aparecida Caldeira de Borba	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
1835810	Carlos Alberto Medeiros	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	11/08/2020 a 30/09/2020
2258102	Edneusa de Almeida da Silva	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Especial	01/09/2020 a 30/09/2020
1685504	Elton John Schmolter	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2293702	Fabiana Decker Maçaneiro	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
1990909	Fernanda Estefani Ferraz Antunes	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2294404	Gerusa Cardoso Luppi	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2324001	Giovana Braganholo	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
1001302	Iara de Amorim	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
930920	Iara Maria de Souza Duarte	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2334901	Ismael Costa Vieira	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2253102	Jaçayra do Nascimento Coelho	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2326901	Jaqueline de Oliveira	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2327601	Jose Maria Marques de Melo Filho	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2189205	Josiane dos Santos	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2080804	Rafaela de Oliveira Chiquio	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2038206	Raquel Pacheco	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2334402	Suelen Araci Goulart de Almeida	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	16/08/2020 a 30/09/2020

Itajaí, 10 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2378/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1335, 1382 e 1383/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1500923	Giamini Aparecida Pelegrini Dal Santo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2321001	Gisele Santos Silva Elesbão	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1394223	Gisele Teresinha Dionysio Cavichioni	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1158209	Gislaine de Miranda	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1784412	Gisleine Regiane Zimmermann Maciel	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20

1195419	Jaina Cordeiro Gomes	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2096306	Josiane de Oliveira Gonçalves	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1581020	Luzia Torquato	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2204302	Marcos Antonio Cruz Tareszkiewicz	40 horas	Professor	Inglês	Especial	01/09/20 a 30/09/20
1388721	Maria Carolina Pereira de Andrade Francisco	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2134005	Maria Cristina de Oliveira Carvalho	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1680310	Naiara Barbosa de Souza Pacheco	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2263702	Patricia Aparecida Cabral Zonta	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	31/08/20 a 30/09/20
2328602	Renata Pivatto Ricobom	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2073103	Rodrigo da Silva Oliveira	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1955411	Rosana Cristina Knevez Klippel	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
696837	Rosane Maria de Azevedo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
696836	Rosane Maria de Azevedo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2333801	Rosângela Dornelles Lima	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2072405	Rosimere Cristiane de Borba	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
264724	Rozania Nunes Lobo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/20 a 30/09/20

Itajaí, 10 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2379/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1335, 1384 e 1385/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2264904	Alessandra Corrêa	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2238704	Ana Cláudia Ritter	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
1316219	Berenice dos Santos	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2134704	Carlos Humberto Martins Junior	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2237005	Cibele Fiamoncini	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2002708	Daiane Merlo Porto	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
1361907	Daiane Pereira Miguel Fernandes	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
1742613	Daniela Zimmermann da Veiga	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2265503	Jaslandia Tamara da Silva Almeida	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	01/09/2020 a 30/09/2020
2180804	Jozimar Bezerra de Oliveira Junior	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2309103	Juliano Pinheiro Rochel	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2328002	Kaleb Rodrigo Frutuoso	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2328001	Kaleb Rodrigo Frutuoso	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2326501	Maiara Cristina	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020

1610722	Marcela Roden Linhares	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2269902	Marcia Regina Felix Furlanetto	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2133602	Maria Aparecida Azevedo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2015304	Maria da Conceição Ribeiro Dolecki	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2245702	Renata Cássia Venerio	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
1981507	Rodrigo Veiga	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
693319	Ronise Vanunci Buchele	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020

Itajaí, 10 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2380/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1335, 1386 e 1387/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matricula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2031503	Amábele Lis Feliciano	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1147516	Anisto Garcia de Oliveira	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1607313	Bernardo Siqueira Zago	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2066102	Carlos Roberto Marinho da Silva	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2135903	Clediane Machado Moreira	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2326601	Cristiane Aparecida Correa	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1312514	Diogo Leonel Félix	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2303302	Douglas Costa Ferreira	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1576814	Eder Alexandre	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1937720	Daiana de Borba Teixeira	10 horas	Professor	Inglês	Especial	11/08/20 a 30/09/20
2010505	Daiane Cristina da Silva	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2136005	Fabiana Pereira Dornelles	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1931012	Gilberto Manoela de Souza	20 horas	Professor	Ensino Religioso	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2334102	Leticia de Souza da Silva	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
1340821	Nádia Aparecida Rupp	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2333701	Neusa Maria Lenhardt	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2332402	Rafael Luiz Maschio	20 horas	Professor	História	Permanente	01/09/20 a 30/09/20
2259203	Reinaldo João de Oliveira	10 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	01/09/20 a 30/09/20
653420	Roberta da Silva	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/09/20 a 30/09/20

Itajaí, 10 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2381/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1335, 1388 e 1389/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matricula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1868908	Adilson dos Santos do Rego	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2335501	Alan Denis Sampaio	40 horas	Professor	Inglês	Especial	01/09/2020 a 30/09/2020
980623	Carina Siemencoski Vanzuita	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2329101	Cristina Buratto Gross	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
1144819	Daniela Batista Jaques	10 horas	Professor	Ciências	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
1885304	Danielly Anacleto Soares da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
1615721	Elisângela Galm Nicoletti	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020

1922607	Gabriela Cosme Brassanini	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2332603	Kamila Fiore Zanoello	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2332602	Kamila Fiore Zanoello	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2070205	Lidiane Castro de Oliveira Paulo	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2210804	Miriam do Rócio Yamamoto	40 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
1998608	Naiara Aparecida Marcus	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2333101	Noemia Faria	20 horas	Professor	Ciências	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2042407	Sandra Andrea Moreira Bini	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2252802	Tabata Aparecida Zucchi	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
1391717	Tatiane Pereira	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2282303	Thayse Espindola Umbelino	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2060105	Ubiratan Pimentel dos Santos	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2251303	Valdete Bittencourt Favarin	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2071705	Wilson de Oliveira Neto	10 horas	Professor	História	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020

Itajaí, 10 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2382/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1335, 1390, 1391 e 1395/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matricula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2178404	Aldo Antonio de Oliveira dos Santos	40 horas	Professor	História	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
1161225	Alessandra Cristina Oliveira Silva	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
1587615	Amanda Cristina Gomes da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	04/09/2020 a 30/09/2020
2336401	Angela Maria Cavicholi Gomes	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	04/08/2020 a 30/09/2020
2336301	Cleonice Conceição Castro Sanches	10 horas	Professor	Ciências	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
1929711	Douglas dos Santos	20 horas	Professor	História	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
1742022	Eliane Aparecida Peralta Martins	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2337801	Josiane Pezenti Albuquerque	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	04/09/2020 a 30/09/2020
2327701	Luiza Helena Bresolin de Souza	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	21/08/2020 a 30/09/2020
1921107	Maria de Lourdes Rodrigues	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
1895508	Maria Inês Rejas Bittencourt	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2208804	Natalia Fischer Freitas	40 horas	Professor	Inglês	Especial	01/09/2020 a 30/09/2020
2060410	Nivaldo Nascimento Batista Filho	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	21/08/2020 a 30/09/2020
1583119	Sandra de Souza	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
696627	Selma Regina Presotto de Almeida	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2140607	Shirley Santos Cavalcante Bezerra	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2045807	Silvana Aparecida Padilha	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2250202	Simone Aparecida Lins	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2333402	Solange de Pelle Duarte	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2142502	Stefany Karine Correa	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2190005	Syndia Mara Gonçalves Mello	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/08/2020 a 30/09/2020
2017705	Tatiana Martins Cardoso	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2327201	Thais Gonçalves Dantas	30 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2334601	Valdenice da Silva Brum	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020



2253602	Valdirene da Silva Muniz	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2326701	Vânia Maria Fernandes da Costa	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
1669516	Viviane Costa de Lima	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
1669517	Viviane Costa de Lima	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020
2217802	Wanessa Jéssica de Souza Ramalho	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	01/09/2020 a 30/09/2020

Itajaí, 10 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 163/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora MARILENE GONÇALVES, matrícula nº 130301, ocupante do cargo efetivo de Agente em Atividades Administrativas, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 12/07/1985 a 01/07/1990, correspondendo a 04 ano(s) 11 mês(es) e 20 dia(s); junto a MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/03/1986 a 31/07/1990, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 29 dia(s); junto a MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/10/1991 a 31/01/1992, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 00 dia(s); junto a MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 26/02/1992 a 13/04/1992, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 18 dia(s); junto a MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/04/1995 a 31/12/2017, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 2.012 (dois mil e doze) dias, correspondendo a 05 ano(s) 06 mês(es) e 07 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 21001060.1.01182/20-4, em 28 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 11 de setembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 164/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do servidor GERSON DOS SANTOS, matrícula nº 118802, ocupante do cargo efetivo de Agente de Autoridade de Trânsito, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA, pelo período compreendido entre 22/12/1986 a 21/09/1987, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 00 dia(s); junto a DISTRIBUIDORA MULLER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo período compreendido entre 23/10/1987 a 28/11/1987, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 06 dia(s); junto a CORENA METALURGIA E CONSTRUÇÕES NAVAIS SA, pelo período compreendido entre 01/02/1988 a 30/04/1988, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a SOLDEX ESTALEIRO E REPAROS NAVAIS INDUSTRIAIS E COMERCI, pelo período compreendido entre 08/12/1988 a 26/12/1988, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 19 dia(s); junto a ALGEMIRO MANIQUE BARETO & CIA LTDA, pelo período compreendido entre 02/01/1989 a 30/05/1989, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 29 dia(s); junto a COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES SA, pelo período compreendido entre 19/06/1989 a 10/02/1990, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 22 dia(s); junto ao RIO DO OURO HOTELARIA E COMERCIO LTDA, pelo período compreendido entre 12/06/1990 a 24/12/1990, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 13 dia(s); junto a MGR ENGENHARIA LTDA, pelo período compreendido entre 09/01/1992

a 25/06/1993, correspondendo a 01 ano(s) 05 mês(es) e 17 dia(s); junto a MGR ENGENHARIA LTDA, pelo período compreendido entre 03/11/1993 a 30/08/1994, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 28 dia(s); junto a DISTRIBUIDORA MULLER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo período compreendido entre 09/05/1995 a 04/07/1997, correspondendo a 02 ano(s) 01 mês(es) e 26 dia(s); junto a ALDRI DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pelo período compreendido entre 25/09/1997 a 12/03/1998, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 18 dia(s); junto a COTIA TRABALHO TEMPORARIO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIA, pelo período compreendido entre 31/08/1998 a 10/11/1998, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 10 dia(s); junto a PROVISAO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS LTDA, pelo período compreendido entre 01/06/1988 a 11/08/1988, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 11 dia(s); totalizando 2939 (dois mil, novecentos e trinta nove) dias, correspondendo a 08 ano(s) 00 mês(es) e 19 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 08001290.1.05820/20-2, em 17 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 11 de setembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 165/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 4286001, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, Categoria "5", Faixa "I", Padrão "J" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 11 de setembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 166/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora CRISTIANE DE CÁSSIA HEUSI ÁLVARES DA SILVA, matrícula nº 4539001, ocupante do cargo efetivo de Professor, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 13/03/1989 a 31/03/1990, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 18 dia(s); junto a AC DR SERVICOS DE ESPORTES LTDA, pelo período compreendido entre 01/09/2000 a 09/12/2000, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 09 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 4, pelo período compreendido entre 01/08/2013 a 31/08/2013, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 512 (quinhentos e doze) dias, correspondendo a 01 ano(s) 04 mês(es) e 27 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 08001130.1.00510/20-6, em 03 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 11 de setembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



PORTARIA Nº 167/20

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º e artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso I, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 em favor de CLARICE FATIMA JULIANI, dependente do servidor ALFREDO KRAMER, matrícula nº 723501, a contar da data do óbito, em 07/08/2020.

Itajaí, 11 de setembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



Prefeito Municipal de Itajaí/SC
Volnei José Morastoni

Vice Prefeito
Marcelo Sodré

Secretário Municipal de Saúde
Emerson Roberto Duarte

Diretora Executiva Ações em Saúde
Lígia Soares

Diretora Executiva Administrativa
Dulceineia Michels

ATOS DA SEC. SAÚDE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DE PROFILAXIA E TRATAMENTO INICIAL
PARA O ENFRENTAMENTO COVID-19



GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA REDAÇÃO E REVISÃO

Profissionais de saúde de diversas especialidades e a secretaria de saúde do município, envolvidos na elaboração desta proposta para a profilaxia e o tratamento inicial dos pacientes na pandemia do Coronavírus, estando os mesmos na linha de frente ou realizando orientação à distância de forma voluntária para o tratamento de pacientes COVID-19.

ITAJAÍ (SC), 2020

Versão 4, 29 de agosto de 2020.



REDAÇÃO/ ELABORAÇÃO

Volnei José Morastoni – Médico: Pediatra, Homeopata e Nutrólogo e Prefeito do Município.

Emerson Roberto Duarte – Advogado – Especialista em Gestão em Saúde Pública e Auditoria em Serviços de Saúde.

Ligia Soares – Enfermeira - Programa Saúde da família – Saúde Mental e Psicossocial – Oncologia – Urgência e Emergência.

Suzany de Fátima Henchoste Olibone – Enfermeira – Atenção Básica e Saúde da Família.

Gustavo Merheb Petrus – Médico - Ortopedista, Auditoria e Perícias Médicas.

Raphael Alexandre de Paiva Bertacchini – Médico - Infectologista.

Helen Tissiani – Médica – Pós em medicina Trabalho e Perícias Médicas.

Mariana Gois – Médica – Pós em Naturologia Aplicada – cursando de Dermatologista estética.

Simone do Nascimento Gonçalves – Farmacêutica - Atenção Básica e Saúde da Família.

1 OBJETIVO

Construir uma proposta de recomendação na profilaxia e no tratamento inicial dos pacientes na pandemia do Coronavírus, garantindo a segurança e agilidade na assistência integral aos municípios que estiverem em atendimento.

2 ABRANGÊNCIA

Centro Ambulatorial de Triagem COVID-19, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento adulto e pediátrico UPA CIS e UPA Cordeiros, Centro de especialidades.

3 INTRODUÇÃO

Fundamentado na literatura vigente, relacionado não somente ao Covid-19, mas também a outros vírus, referente aos efeitos benéficos dos tratamentos profiláticos, estamos disponibilizando no município o medicamento Ivermectina como opção terapêutica o tratamento inicial dos pacientes na pandemia do Coronavírus.

Com o número crescente de casos de COVID-19 e de mortes, decidimos utilizar em circunstância especial ("off label") um medicamento com potencial de prevenir infecções por SARS-CoV-2, bem como de atenuar a gravidade das infecções resultantes.

Estudos científicos recentes têm apontado que a intervenção oportuna de casos leves/assintomáticos tende a produzir efeitos importantes na evolução do quadro clínico dos pacientes. O curso da Covid-19 é inespecífico e pode variar amplamente, desde casos assintomáticos até pneumonia grave, insuficiência respiratória, falência de múltiplos órgãos e morte.

Ainda não existem agentes terapêuticos específicos e uma vacina também poderá não estar disponível em período breve. Assim, há necessidade urgente de se ter condutas eficazes.

Dessa forma, os artigos recentemente publicados, bem como a experiência prática em outros municípios ganham importante relevância para a definição de condutas assistenciais.

As abordagens que tenham alguma evidência de benefício clínico deverão ser utilizadas de forma criteriosa.

3



1 OBJETIVO	05
2 ABRANGÊNCIA	05
3 INTRODUÇÃO	05
4 INDICAÇÃO	06
5 CONTRA INDICAÇÕES	07
6 MEDIDAS FARMACOLÓGICAS	07
7 MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS	12
8 ASSINTOMÁTICOS	13
9 SINTOMÁTICOS LEVES/MODERADO POSITIVOS COVID 19	14
10 REFERÊNCIAS	15
11 ANEXOS	16

Considerando a necessidade de reforçar intervenções terapêuticas oportunas na fase inicial da doença, evitar o encaminhamento tardio de casos já agravados e reduzir a mortalidade, estamos implementando o uso da Ivermectina de forma precoce e profilática.

Além disso, é imperioso o acompanhamento de novas evidências científicas, dada a dinamicidade deste processo que podem conduzir a terapêutica medicamentosa associada à COVID-19.

Em algumas situações clínicas também vamos prescrever a suplementação com vitaminas D e Zinco conforme critério médico.

4 INDICAÇÃO

A Ivermectina é um agente antiparasitário de amplo espectro aprovado pela FDA que nos últimos anos, juntamente com outros grupos, demonstramos ter atividade antiviral in vitro contra uma ampla gama de vírus.

A Ivermectina é considerada uma droga com alto perfil de tolerabilidade e segurança relacionada a efeitos adversos, que são raros, e classificados como leves. No estudo colaborativo liderado pelo Biomedicine Discovery Institute (BDI) da Monash University, em Melbourne, na Austrália, com o Instituto Peter Doherty de Infecção e Imunidade (Doherty Institute), mostrou que a Ivermectina possui atividade antiviral, em teste in vitro, contra o vírus causador da COVID-19 (SARS-CoV-2).

No atual momento de enfrentamento a pandemia da COVID-19, a Secretaria de Saúde do município de Itajaí esta recomendando o uso da Ivermectina na dose de 01 comprimido para cada 30 Kg de peso, com finalidade de profilaxia nos profissionais de saúde e grupos de risco a fim de evitar ou diminuir a sintomatologia e o agravamento da doença.

A prescrição deverá SEMPRE ser acompanhada de assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), em anexo, pelo paciente ou seu responsável.

Esta proposta de tratamento profilático deve ser aplicada pelo médico no atendimento da população assintomática, como também nos casos sintomáticos leves com teste positivo para COVID-19, depois de avaliar os riscos e benefícios do tratamento.

Pode-se concluir ainda, que o vírus tem alta transmissibilidade e que provoca, na maioria dos casos sintomáticos, uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves (81%); casos graves (14%) e casos críticos (5%).



Os casos clínicos leves caracterizam-se sem a manifestação de febre e sem sintomas respiratórios como falta de ar ou tosse. Todos os casos devem seguir orientação médica e a prescrição vai ser adequada para cada caso após classificação da gravidade do caso (assintomáticos, sintomático leve, sintomático moderado ou sintomático grave). Os casos sintomáticos moderados ou sintomáticos graves devem ser encaminhados para o atendimento adequado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ou Hospital conforme os protocolos já elaborados pelo município de Itajaí.

É importante a atenção mesmo aos casos leves, já que se observa tempo médio de quatro dias do início da doença a um quadro de insuficiência respiratória e pneumonia. O período médio de hospitalização é de dez a 14 dias. Destacam-se os sinais e sintomas de gravidade como dispnéia e os fatores de risco para o agravamento da doença como as comorbidades e doenças crônicas.

5 CONTRA INDICAÇÕES

Não deve ser utilizada por pacientes hipersensíveis (alérgicos) à ivermectina ou a algum dos componentes da fórmula, por pacientes com meningite ou outras afecções do Sistema Nervoso Central e por crianças com menos de 15 kg ou menores de 5 anos.

Não realizar prescrição da Ivermectina em pacientes com mais de 07 (sete) dias de sintomas, em pacientes que apresentem saturação menor que 93% em ar ambiente ou com lesão maior que 25% na TC de Tórax. Além das contra-indicações relatadas no TCLE.

6 MEDIDAS FARMACOLÓGICAS

I- PROFILAXIA

- IVERMECTINA

- Dose:** Ivermectina 06 mg
 - Entre 15 e 30 kg ----- 01 comprimido ao dia durante 02 dias
 - Entre 31 e 60 kg ----- 02 comprimidos ao dia durante 02 dias
 - Entre 61 e 90 kg ----- 03 comprimidos ao dia durante 02 dias
 - Acima de 91 kg ----- 04 comprimidos ao dia durante 02 dias
- Repetir o medicamento durante 02 dias a partir do 15º dia Repetir o medicamento durante 02 dias a partir do 30º dia

7



- Recomendações:** Suposta ação antiviral na fase I, IIa e IIb (até 5-7 dias do início dos sintomas).
- Efeitos Adversos:** Diarréia e náusea, astenia, dor abdominal, anorexia, constipação e vômitos; tontura, sonolência, vertigem e tremor; prurido, erupções e urticária; edema facial e periférico; Hipotensão, ortostática e taquicardia.
- Contra indicações:** Hipersensibilidade aos componentes; Meningite ou outras afecções do sistema nervoso central que possam afetar a barreira hematoencefálica. Não usar em crianças menores que 05 anos de idade, peso abaixo de 15 kg e gestantes.

- VITAMINA D

Dose: 7.000 unidades ao dia durante 02 meses

Recomendações: utilizar em pessoas acima de 60 anos de idade, ou pacientes com comorbidades suspeitos de comprometimento imunológico.

- ZINCO QUELADO

Dose: 50 mg ao dia durante 02 meses

Recomendações: utilizar em pessoas acima de 60 anos de idade, ou pacientes com comorbidades suspeitos de comprometimento imunológico.

- CAMPHORA OFFICINALIS

Camphora officinalis IMFC ---- 20 glóbulos ---- em frasco tipo eppendorf

Usar 5 glóbulos via oral na língua (deixando dissolver) ou sublingual (em baixo da língua). Esta dosagem pode ser repetida a cada 15 dias preventivamente.

dias. Obs. Guarde o frasco em local fresco, fora da geladeira e longe de objetos eletrônicos.

Não há relatos de eventos adversos.



II- CASOS POSITIVOS COVID 19 ASSINTOMÁTICOS, SINTOMÁTICOS LEVES E MODERADOS

- IVERMECTINA

- Dose:** Ivermectina 06 mg
 - Entre 15 e 30 kg ----- 02 comprimido ao dia durante 04 dias
 - Entre 31 e 60 kg ----- 04 comprimidos ao dia durante 04 dias
 - Entre 61 e 90 kg ----- 06 comprimidos ao dia durante 04 dias
 - Acima de 91 kg ----- 08 comprimidos ao dia durante 04 dias
- Recomendações:** Suposta ação antiviral na fase I, IIa e IIb (até 5-7 dias do início dos sintomas).

Efeitos Adversos: Diarréia e náusea, astenia, dor abdominal, anorexia, constipação e vômitos; tontura, sonolência, vertigem e tremor; prurido, erupções e urticária; edema facial e periférico; Hipotensão, ortostática e taquicardia.

Contra indicações: Hipersensibilidade aos componentes; Meningite ou outras afecções do sistema nervoso central que possam afetar a barreira hematoencefálica. Não usar em crianças menores que 2 anos de idade, peso abaixo de 15 kg e gestantes.

- DIFOSFATO DE CLOROQUINA

- Dose:** =D1: 500 mg 12/12h (300 mg de cloroquina base) =D2 ao D5: 500 mg 1 vez ao dia 24/24h (300 mg de cloroquina base)

Recomendações:

- Não coadministrar hidroxicloroquina com amiodarona e flecainida. Há interação moderada da hidroxicloroquina com: díxoxina (monitorar), ivabradina e propafenona, etexilato de dabigatrana (reduzir dose de 220 mg para 110 mg), edoxabana (reduzir dose de 60 mg para 30 mg). Há interação leve com verapamil (diminuir dose) e ranolazina.
- Em crianças, dar sempre prioridade ao uso de hidroxicloroquina pelo risco de toxicidade da cloroquina.

9



- Cloroquina deve ser usada com precaução em portadores de doenças cardíacas, hepáticas ou renais, hematóporfiria e doenças mentais.

- Cloroquina deve ser evitada em associação com: clorpromazina, clindamicina, estreptomicina, gentamicina, heparina, indometacina, tiroxina, isoniazida e digitálicos.

Efeitos Adversos: dor de cabeça, enjôo, vômito, diarréia, dor na barriga, coceira, irritação e manchas avermelhadas na pele. Os efeitos mais severos são confusão mental, convulsões, queda da pressão sanguínea, alterações no eletrocardiograma (Prolongamento do intervalo QT) e visão dupla ou borrada.

Contra indicações: gravidez, retinopatia/maculopatia secundária ao uso do fármaco já diagnosticada, hipersensibilidade ao fármaco, miastenia grave

- SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA

- Dose:** =D1: 400 mg 12/12h (300 mg de cloroquina base) =D2 ao D5: 400 mg 1 vez ao dia 24/24h (300 mg de cloroquina base)

Recomendações:

- Não coadministrar hidroxicloroquina com amiodarona e flecainida. Há interação moderada da hidroxicloroquina com: díxoxina (monitorar), ivabradina e propafenona, etexilato de dabigatrana (reduzir dose de 220 mg para 110 mg), edoxabana (reduzir dose de 60 mg para 30 mg). Há interação leve com verapamil (diminuir dose) e ranolazina.
- Em crianças, dar sempre prioridade ao uso de hidroxicloroquina pelo risco de toxicidade da cloroquina.

- Cloroquina deve ser usada com precaução em portadores de doenças cardíacas, hepáticas ou renais, hematóporfiria e doenças mentais.

- Cloroquina deve ser evitada em associação com: clorpromazina, clindamicina, estreptomicina, gentamicina, heparina, indometacina, tiroxina, isoniazida e digitálicos.



- **Efeitos Adversos:** dor de cabeça, enjôo, vômito, diarreia, dor na barriga, coccia, irritação e manchas avermelhadas na pele. Os efeitos mais severos são confusão mental, convulsões, queda da pressão sanguínea, alterações no eletrocardiograma (Prolongamento do intervalo QT) e visão dupla ou borrada.
- **Contra indicações:** gravidez, retinopatia/maculopatia secundária ao uso do fármaco já diagnosticada, hipersensibilidade ao fármaco, miastenia grave

- AZITROMICINA

- **Dose:** 1(um) comprimido de 500mg/dia por 5 dias.
- **Recomendações:** Evitar uso com Taxa de Filtração Glomerular abaixo de 10 mg/dL. Não administrar com Amiodarona e Sotalol. Pode aumentar níveis de Digoxina.
- **Efeitos Adversos:** Angioedema; Colite pseudomembranosa; Náuseas, diarreia e vômitos; Reações alérgicas, incluindo rash e angioedema; Disfunção hepática; Síndrome de Stevens-Johnson; Prolongamento do intervalo QT; Alterações laboratoriais: elevação de transaminases.
- **Contra indicações:** Hipersensibilidade aos componentes ou a qualquer um dos antibióticos macrolídeos.

- OSETALMIVIR - a critério médico de acordo com os sintomas do paciente

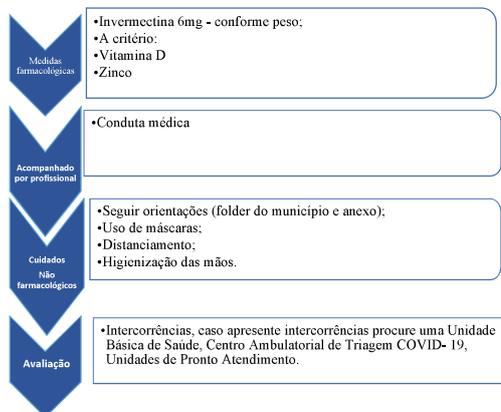
- **Dose:** 75mg, 12/12 horas por 5 dias. Suspende se confirmar diagnóstico de COVID. Iniciar o uso até 48hs do início dos sintomas;
- **Recomendações:** Priorizar nas primeiras 48 horas. Todos os casos de SRAG, pacientes de grupos de risco, gestantes, idosos, paciente com doença renal crônica, hepatopatia, imunossupressão e obesidade mórbida (IMC>40).

- CORTICÓIDE - a critério médico de acordo com os sintomas do paciente

- **Dose:** Prednisona 20mg 2 cp 1x dia por 5 à 10 dias.
- **Recomendações:** Pacientes de grupo de risco como doenças respiratórias, obesos. Casos selecionados com comprometimento de mais de 25% pulmonar e com desconforto respiratório.

11

8 ASSINTOMÁTICOS



13



- ANTICOAGULANTE - a critério médico de acordo com os sintomas do paciente

-Heparina de baixo peso molecular (Enoxaparina)

Dose: peso até 60 kg: 40 mg SC 1 vez ao dia / peso 61-80 Kg: 60 mg SC 1 vez ao dia / peso > 80 Kg 80 mg 1 vez ao dia durante 7 a 10 dias.

Recomendações: Grupo de risco (Obeso, TVP/TEP prévios, oncológicos, cardiopatas e idosos).

Efeitos adversos: sangramentos e hemorragias.

Contra indicação: Hipersensibilidade ao medicamento, hemorragias ativas, alto risco de sangramento (gastrite, esofagite, doenças intestinais, acidente vascular cerebral hemorrágico recente).

- CAMPHORA OFFICINALIS 1MFC - Dose: 1MFC ----- 1 Frasco com 30 ml

. Uso individual.

Recomendações: utilizar 5 gotas via oral na língua (deixando dissolver) ou sublingual (em baixo da língua), 4 vezes ao dia, durante 15 dias

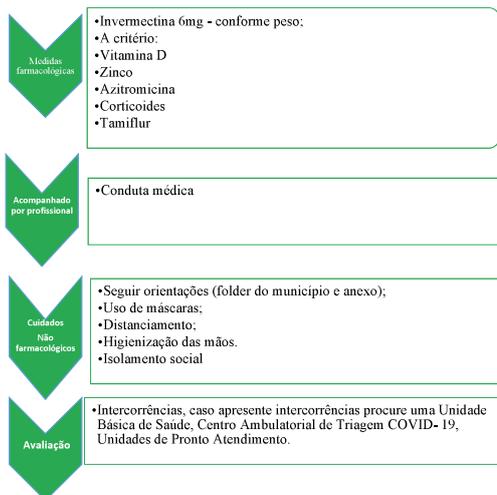
Obs.: Guarde o frasco em local fresco, fora da geladeira e longe de objetos eletroeletrônicos.

Não há relatos de eventos adversos.

7 MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

- Isolamento social;
- Uso de máscaras;
- Higienização das mãos;
- Acompanhamentos do quadro clínico, durante o isolamento social e evolução da doença COVID - 19;
- Cuidados adequados conforme folder em anexo.

9 SINTOMÁTICOS LEVES/MODERADO POSITIVOS COVID 19





BRASIL. **Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV)**. Ministério da Saúde. 2020. <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/20/20200318-ProtocoloManejo-ver002.pdf>.

Conselho Regional de Medicina. **Nota oficial CRM-SC**. Florianópolis. Santa Catarina. 29. Junho. 2020.

Diretrizes para tratamento farmacológico da AMIB; Versão 18/05/2020; Publicado on line em: amir.org.br em 18/05/2020;

Gotz *et al.*, 2016; Lundberg *et al.*, 2013; Tay *et al.*, 2013 ; Wagstaff *et al.*, 2012.

Lucy Kerr, Médica Doutora. **Blog e Publicações**:> <https://portallucykerr.com/> São Paulo. 2020.

MARTINS A. M; DERINGER. C; ZIMMERMAN. R. **Recomendações Tratamento Ambulatorial COVID – 19- UNIMED**. Versão. 04. Balneário Camboriú. SC. N° f. 3. 2020.

Siddiqi HK, Mehra MR. COVID-19 illness in native and immunosuppressed states: **A clinical-therapeutic staging proposal**. *J Heart Lung Transplant*. 2020;39(5):405-407. doi:10.1016/j.healun.2020.03.12.

The FDA approved drug ivermectin inhibits the replication of SARS-CoV-2 in vitro. Leon Caly *et al*. *Antiviral research* 178 (2020) 104787.

Treatment Guideline of National Institutes of Health- USA (NIH), 2020.

Usefulness of Ivermectin in COVID-19 Illness; Amit N. Patel MD, MS1,2; Sapan S.Desai MD PhD MBA3; David W. Grainger PhD1; Mandeep R. Mehra,MD, Msc4.

Amit N Patel MD *et al*. **Usefulness of Ivermectin in COVID-19 illness**. Pg. 12. Boston. 2020.

Protocolo do Hospital Marçilio Dias – Marinha do Brasil- Rio de Janeiro. 2020.

15



- TERMO CONSETIMENTO LIVRE ESCLARECIDO.....	01
- RECEITA.....	02
- FOLDER COM ORIENTAÇÕES E CUIDADOS GERAIS EM DOMICÍLIO.....	03
- FICHA SIMPLIFICADA DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS – GMUS – GHOSP.....	04
- FLUXO DE ATENDIMENTO.....	05



TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO – Uso de Ivermectina para COVID - 19

Fui devidamente informado(a), em linguagem clara e objetiva pelo(a) médico(a), de que estou sendo medicado com a Ivermectina para terapêutica profilática na pandemia do COVID 19.

Os PROCEDIMENTOS, SEUS BENEFÍCIOS, RISCOS E ALTERNATIVAS

Fui devidamente informado(a), em linguagem clara e objetiva pelo(a) médico(a), que o uso da Ivermectina:

- 1- A Ivermectina é um agente antiparasitário de amplo espectro com atividade antiviral in vitro contra uma ampla gama de vírus.
- 2- As reações adversas são, em geral, de natureza leve e transitória. Durante o tratamento com a Ivermectina podem ocorrer raramente as seguintes reações: diarreia, náusea, falta de disposição, dor abdominal, falta de apetite, constipação e vômitos. Relacionadas ao sistema Nervoso Central podem ocorrer: tontura, sonolência, vertigem e tremor. As reações epidêmicas incluem: coceira, aparecimento de lesões na pele até urticária.
- 3- O medicamento é de uso oral, medicamento antiparasitário eficaz e potente que atua contra várias espécies de parasitas.
- 4- Contra-Indicações da Ivermectina: não deve ser utilizada por pacientes hipersensíveis (alérgicos) à Ivermectina ou a algum dos componentes da fórmula, por pacientes com meningite ou outras afecções do Sistema Nervoso Central e por crianças com menos de 15 kg ou menores de 5 anos.

Compreendi, portanto, que não existe garantia de resultados para evitar a infecção do COVID 19, ainda não existem agentes terapêuticos específicos e vacinas para a doença. Estou ciente de que o tratamento com Ivermectina pode causar os efeitos colaterais descritos acima. Recebi orientações sobre a importância de manter as medidas não farmacológicas como higiene das mãos, distanciamento social e o uso de máscaras.

DECLARAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

CONFIRMO que expliquei detalhadamente para o(a) paciente e/ou seu(s) familiar(es), ou responsável(is), o propósito, os benefícios, os riscos e as alternativas para o tratamento(s) /procedimento(s) acima descritos, respondendo às perguntas formuladas pelos mesmos, e esclarecendo que o consentimento que agora é concedido e firmado poderá ser revogado a qualquer momento antes do procedimento.

17



De acordo com o meu entendimento, o paciente ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.

Itajaí, ____ de _____ de 20 ____ : ____ (hh:min)

Nome do Médico: _____ CRM: _____
Assinatura: _____

AUTORIZAÇÃO DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

Por livre iniciativa, aceito correr os riscos supramencionados e dou permissão/autorização voluntária para que o(s) medicamento(s) seja(m) utilizado(s) da forma como foi exposto no presente termo;

Esta autorização é dada ao (à) médico (a) abaixo identificado(a), bem como ao(s) seu(s) assistente(s) e/ou outro(s) profissional(is) por ele selecionado(s);

Tive a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas relativas ao(s) procedimento(s), após ter lido e compreendido todas as informações deste documento, antes de sua assinatura;

Apesar de ter entendido as explicações que me foram prestadas, de terem sido esclarecidas todas as dúvidas e estando plenamente satisfeito(a) com as informações recebidas reservo-me o direito de revogar este consentimento antes que o(s) procedimento(s), objeto deste documento, se realize(m).

Itajaí, ____ de _____ de 20 ____ : ____ (hh:min)

Paciente Responsável

Nome: _____ telefone _____

Assinatura: _____



ANEXO 02

Receituário Médico

Paciente: _____
Idade _____ Peso _____

Uso oral/Interna:

Ivermectina 06 mg _____

Tomar durante 02 dias conforme o peso corporal:

- Entre 15 e 30 Kg -----01 comprimido ao dia durante 02 dias.
 Entre 31-60 kg -----02 comprimidos ao dia durante 02 dias.
 Entre 61-90 Kg-----03 comprimidos ao dia durante 02 dias.
 Acima de 91 Kg-----04 comprimidos ao dia durante 02 dias.

* Repetir o medicamento durante 02 dias a partir do 15º dia da primeira dose.

* Repetir o medicamento durante 02 dias a partir do 30º dia da primeira dose.

*** Não utilizar para gestantes, crianças menores de 5 anos ou com menos de 15 kg e pacientes com meningite.

ASSINATURA MÉDICO

19



ANEXO 03

RECOMENDAÇÕES PARA PACIENTES E FAMILIARES SOBRE ISOLAMENTO DOMICILIAR DEVIDO A SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

1. Manter o paciente em quarto individual e bem ventilado. Caso não seja possível, manter distância de pelo menos 1 metro do doente.
2. Limitar o número de cuidadores e não receber visitas.
3. Limitar a circulação do paciente, verificando se os ambientes compartilhados (ex: cozinha, banheiro) são bem ventilados (manter as janelas abertas).
4. O paciente e o cuidador devem usar máscara cirúrgica bem ajustada ao rosto quando estiverem no mesmo ambiente e durante a manipulação do paciente. As máscaras não devem ser tocadas ou manuseadas durante o uso, somente trocá-la se ficar molhada ou suja com secreções.
5. Descartar a máscara cirúrgica imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos com água e sabão ou álcool a 70%.
6. Ao realizar higiene das mãos com água e sabão, utilizar, preferencialmente, toalhas de papel descartáveis para secar as mãos. Caso não seja possível, usar toalhas de pano e trocar quando ficarem molhadas.
7. Etiqueta respiratória deve ser praticada por todos da residência: Cobrir a boca e o nariz durante a tosse e espirros ou usar lenços de papel ou cotovelo flexionado, seguido de higiene das mãos.
8. Descartar os materiais usados para cobrir a boca e o nariz, imediatamente após o uso.
9. Evitar o contato direto com fluidos corporais, principalmente secreções orais/nasais e fezes, e caso ocorra, higienizar as mãos em seguida.
10. Luvas, máscaras e outros resíduos gerados pelo paciente durante os cuidados no domicílio devem ser colocadas em lixeira com saco de lixo no quarto da pessoa doente antes do descarte com outros resíduos domésticos.
11. Não compartilhar escovas de dentes, talheres, pratos, bebidas, alimentos, toalhas ou roupas de cama.
12. Talheres e pratos devem ser limpos com água e sabão ou detergente comum após o uso e podem ser reutilizados.



13. Limpar e desinfetar as superfícies frequentemente tocadas, como mesas, cabeceiras de camas e outros móveis do quarto do paciente, diariamente com desinfetante doméstico comum.
14. Limpar e desinfetar as superfícies do banheiro pelo menos uma vez ao dia com desinfetante doméstico comum.
15. Roupas limpas e sujas, roupas de cama, toalhas de banho e de mão do paciente devem ser lavadas com água e sabão comum. Evitar agitar a roupa suja. Não há necessidade de lavar estes itens separadamente.
16. Realizar higiene das mãos imediatamente após limpar ou manusear roupas ou superfícies com fluidos corporais.
17. Os pacientes devem permanecer em casa até a resolução completa dos sintomas (em média 07 dias após o início do quadro) ou até que se tenha resultado dos exames, descartando ou confirmando o caso.
18. Considerando as evidências limitadas de transmissão pessoa a pessoa, indivíduos que podem ter sido expostos a casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (incluindo cuidadores e trabalhadores de saúde) devem monitorar sua saúde por 14 dias, a partir do último dia do possível contato, e procurar atendimento médico imediatamente se desenvolver quaisquer sintomas, particularmente, febre, tosse, coriza ou outros sintomas respiratórios.
19. Contatos sintomáticos devem procurar o serviço de saúde, informando sobre o seu contato com o caso suspeito ou confirmado e durante o transporte até a unidade de saúde usar máscara cirúrgica o tempo todo. Evitar utilizar transporte público, utilizando veículo privado com boa ventilação.

RETORNAR AO PRONTO ATENDIMENTO SE:



- FEBRE > 48 HORAS (MEDIR TEMPERATURA >38 GRAUS)
- SENSACAO DE CANSACAO, FALTA DE AR
- TONTURA E FRAQUEZA IMPORTANTES
- LÁBIOS, MÃOS AZULADOS

21



ALÔ SAÚDE ITAJAÍ

Telefone número 0800 642 5500

- Central telefônica para esclarecer dúvidas e orientar a população sobre o Coronavírus.



ANEXO 04

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE ITAJAÍ - SC
Município de Itajaí

Anamnese Ficha Teste Covid

Paciente: TESTE DO SISTEMA (8867928)
CNS: 14593769210005 Nascimento: 01/12/1998 Sexo: F
Endereço: RUA JOÃO TOMAS PINTO, SN, CANHANDUBA - ITAJAÍ - SC

PESO (KG)
R: 72,2

TEMPERATURA
R: 36,2

Doenças Respiratórias?
R: SIM

Doenças Cardíacas?
R: NÃO

Obesidade?
R: NÃO

Gestante?
R: NÃO

Diabetes Mellitus Tipo 1 ou 2?
R: NÃO

Doenças Cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica? (ex. Síndrome de Down)
R: SIM

Imunossuprimido?
R: NÃO

Doença renal?
R: NÃO

Possui sintomas de COVID-19?
R: NÃO

Conhece alguém que já teve COVID-19 até este momento?
R: SIM

É familiar que reside na mesma casa?
R: NÃO

É vizinho conhecido?
R: SIM

Sabe que tem alguém na sua rua com COVID-19?
R: SIM

Conhece alguém que já faleceu com COVID-19 até este momento?
R: NÃO

É familiar que reside na mesma casa?
R: --

É vizinho conhecido?
R: --

Emitido em: 05/07/2020 FERNANDO CARLOS PRIDENÇA

GMUS Prefeitura Municipal de Itajaí - SC, 2019.03.27 | Versão: PROFORMA_03_19_10_1 | 00012020_1917
© Fundação Sistema de Informação da Saúde | Email: 00.00.1000@pm.itajai.sc.gov.br | Página: 1

23



ANEXO 5

FLUXOGRAMA PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO IVERMECTINA NOS PACIENTES ASSINTOMÁTICOS OU A FIM DA PROFILAXIA

- 1- Recepção e cadastramento das informações pessoais no prontuário.
- 2- Atendimento por profissional da enfermagem para coleta de sinais vitais e peso.
- 3- Atendimento médico para anamnese, orientações e prescrição. Avaliação e assinatura do consentimento informado.
- 4- Com receita médica retirar o medicamento na farmácia.

Observação: Pacientes que estão em isolamento social e não podem comparecer no local de atendimento, mas desejarem fazer uso do medicamento, podem solicitar por escrito a autorização para o medicamento ser retirado por um responsável.

ATOS DO SEMASA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-052272

EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 041/2020

Contratada: SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA. CNPJ: 03.439.949/0001-80. Sócios: NATACCI DE SOUZA EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 30.768.818/0001-10 e ROGÉRIO ALVES SERODIO, CPF 288.509.428-18. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de aeração para a Segunda Etapa da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Cidade Nova, do Sistema de Esgotamento Sanitário do SEMASA. O prazo de execução dos serviços será prorrogado mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 2/9/2020 a 2/12/2020. O serviço deverá estar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 02/9/2020.

Itajaí/SC, 02 de Setembro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2018-SAN-040179

Aditivo 004 ao Contrato Nº 003/2019

Contratada: ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. CNPJ: 00.103.582/0001-31. Diretor Presidente: Fernando da Silva Schmidt. Objeto: Elaboração de Projeto Completo de Engenharia (Projeto Básico – Lei nº 8.666) para Adequação do Sistema de Distribuição de Água do SEMASA, considerando os parâmetros determinados pela NBR 12.218 – Projeto de Rede de Distribuição de Água para Abastecimento Público. O prazo para a execução do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10/09/2020, dessa forma, o prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 10/10/2020.

Data da assinatura: 09/09/2020

Itajaí/SC, 09 de Setembro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

PORTARIA Nº 076/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, IV da Lei Complementar Municipal 367, de 20 de dezembro de 2019, c/c o artigo 29, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal 367/2019, resolve:

NOMEAR,

GISELE CRISTIANE REBELO SANTIAGO, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO, desta Autarquia Municipal, a contar de 09/09/2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 08 de setembro de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral SEMASA



PORTARIA Nº 075/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, IV da Lei Complementar Municipal 367, de 20 de dezembro de 2019, c/c o artigo 29, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal 367/2019, resolve:

EXONERAR,

ARTHUR LEITE DA SILVA, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE SUPRIMENTOS E PATRIMONIO, desta Autarquia Municipal, a contar de 08/09/2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 08 de setembro de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral SEMASA

PORTARIA Nº 074/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367, de 20 de dezembro de 2019, resolve:
CONSIDERANDO a ausência da Gerente de Atendimento ao Público, VANESSA CRISTINA DE SOUZA, em virtude da sua Licença Maternidade,

INDICAR,

ARTHUR LEITE DA SILVA, para assumir as atribuições e competências da Gerência de Atendimento ao Público durante ausência da titular, no período compreendido entre 08 de setembro de 2020 e 02 de dezembro de 2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 08 de setembro de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral - SEMASA

PORTARIA Nº 073/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367, de 20 de dezembro de 2019:

RESOLVE:

FAZER CESSAR OS EFEITOS da portaria nº 071/2020, publicada no Jornal do Município, Ano XIX, Edição Nº 2290 - 04 de setembro de 2020, que indica a servidora CARINA CARLA JUNKES para assumir as atribuições e competências da Gerência de Atendimento ao Público durante ausência da titular, VANESSA CRISTINA DE SOUZA, em virtude da sua Licença Maternidade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 08 de setembro de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral - SEMASA

PORTARIA Nº 072/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor Geral do SEMASA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso X, da Lei Complementar nº 367, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

AUTORIZAR o servidor GABRIEL RAMOS SILVA, ocupante do cargo de Gerente

de Projetos e Obras, CNH nº 04764875130, categoria B, validade 03/07/2024, a dirigir os veículos oficiais do SEMASA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 03 de setembro de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 070/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso da atribuição no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, II, da Lei Complementar Municipal 367, de 20 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a concessão de Licença Maternidade à servidora VANESSA CRISTINA DE SOUZA, através da Portaria 034/2020;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação da referida licença prevista no Decreto Municipal nº. 8.972/2009;

RESOLVE:

CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA VANESSA CRISTINA DE SOUZA, com início no dia 04/10/2020 e término no dia 02/12/2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 01 de setembro de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 069/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020
NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO DO PRÊMIO PRODUÇÃO – PPS

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente para Acompanhamento do Prêmio Produção - PPS, que passa a vigorar com os seguintes membros: MARCIO VENICIO BERNARDINO, DIOGO VITOR PINHEIRO, CHRISTOFFER DA SILVA, HALISSON VENICIUS CHUPEL KUHNEN e MAYCON MODESTO VARGAS sob a presidência do primeiro e na sua ausência substituído pelo segundo.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
Processo Administrativo Nº 2020-SAN-056390

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020

Contratada: LICITEC COMERCIAL LTDA. CNPJ 10.614.837/0001-84. Sócios: Luciana Mariano Oliveira Frade, CPF de nº 073.205.348-00. Objeto: Aquisição de equipamentos para DQO (demanda química de oxigênio), juntamente com Kit's de reagentes de DQO para utilização nos laboratórios das Estações de Tratamento de Água do SEMASA/Itajaí/SC. Valor total do contrato: R\$ 63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais). A vigência do contrato será de até 31/12/2020. O Fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 10/09/2020.



Itajaí/SC, 10 de setembro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020

Contratada: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORÁTORIOS EIRELLI EPP. CNPJ 05.869.012/0001-70. Sócios: Daniel Donisete Correa, CPF de nº 260.894.618-65 Objeto: Aquisição de equipamentos para DQO (demanda química de oxigênio), juntamente com Kit's de reagentes de DQO para utilização nos laboratórios das Estações de Tratamento de Água do SEMASA/Itajaí/SC. Valor total do contrato: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). A vigência do contrato será de até 31/12/2020. O Fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 10/09/2020.

Itajaí/SC, 10 de setembro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2020-DSA-053765

CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de fiscalização dos serviços relacionados à operação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário do SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos no horário das 13:00 às 19:00 horas de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

Os envelopes deverão ser entregues até às 14h30 do dia 14 de outubro de 2020 e serão abertos após 10 (dez) minutos, no Auditório do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 27 de agosto de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Processo Administrativo Nº 2019-TEC-048740

EXTRATO DO ADITIVO 002 CONTRATO Nº 044/2019

Contratada: PROPULSÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS LTDA. ME – Sócios: Cristiane Dulz Campos – CPF: 892.804.319-00; Ana Carolina Siqueira de Medeiros Campos – CPF: 016.534.649-33. CNPJ Nº 11.038.637/0001-93. Objeto: Prestação de serviços técnicos de leitura informatizada de hidrômetros, com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto do município Itajaí. Valor total do aditivo: de R\$ 108.648,00 (cento e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais). O prazo de vigência foi prorrogado de 2/9/2020 a 2/12/2020. Data de Assinatura: 01/9/2020

Itajaí/SC, 01 de Setembro de 2020.

Diego Antonio da Silva
Diretor Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-8000
www.semasaitajai.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-056830

Aquisição de Colorímetro portátil digital microprocessado para análise de Cloro livre, relativo a item nº 01 do Lote nº 04, remanescente do Pregão Presencial Nº 026/2019.

Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação supra identificado: **Aquisição de Colorímetro portátil digital microprocessado para análise de Cloro livre, relativo a item nº 01 do Lote nº 04, remanescente do Pregão Presencial Nº 026/2019, com base no inciso XI do art. 24 da Lei 8,666/93, conforme parecer jurídico, pelo preço:**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	4	Unid.	Colorímetro portátil digital microprocessado para análise de Cloro livre	2.005,00	8.020,00
VALOR GLOBAL em R\$					8.020,00

Tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida contratação e possibilidade legal, HOMOLOGO os valores em favor da empresa **HEXIS CIENTIFICA LTDA., CNPJ 53.276.010/0001-10**. O fornecedor identificado ficou classificado em segundo lugar no processo de Licitação Pregão Presencial Nº 026/2019.

Itajaí, 8 de setembro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral



ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 016/2020, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA HILDEBRANDO JORGE DA SILVA, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA. EPP com valor de R\$304.074,45,
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. com valor de R\$304.442,27,
ETEC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI ME com valor de R\$323.977,53,
DJP CONSTRUÇÕES LTDA. com valor de R\$343.123,54,
WIPPEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI com valor de R\$346.394,83 e
NAJ EMPREITEIRA LTDA. com valor de R\$350.231,51.

Empresa vencedora (Lei Complementar 123/2006)

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA. EPP com valor de R\$304.074,45,



Itajaí, SC 11 de setembro de 2020.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



MOVIMENTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2020
PREGÃO N.º 071/2020

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que abriu prazo para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE VAGAS PARA HOSPEDAGEM DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL CONTAMINADAS OU COM SUSPEITA DE COVID-19, conforme especificado no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Os documentos serão recebidos até às 19h00min do dia 24 de setembro de 2020, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 11 de setembro de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 106/2020
Processo administrativo n.º 2250035/2020

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa SECON CONSTRUÇÕES LTDA, visando a EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE DANOS EM UNIDADES EDUCACIONAIS CAUSADOS PELO CICLONE, pelo valor total de R\$ 98.493,39 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 11 de setembro de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Extrato: CONTRATO N.º 238/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: SECON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.529.184/0001-07
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 106/2020
Número do Processo: 2250035/2020
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE DANOS EM UNIDADES EDUCACIONAIS CAUSADOS PELO CICLONE
Data Assinatura: 11/09/2020
Valor: 98.493,39 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos)

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.978.251/0001-85, doravante designada FORNECEDORA, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: Aquisição de Óleo Xisto Tipo "E" com base no Processo Administrativo n.º 218002/2020, conforme segue:

1 – Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, para o item 01, passando o valor a ser atualizado conforme tabela abaixo:

Item	Valor da ATA	Valor CORRIGIDO
1	R\$ 3,27	R\$ 3,86

A contar de 31/08/2020

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Itajaí, 08 de setembro de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA
Fornecedora

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO N.º 026/2020 FMS
REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COM PACIENTES DE UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL ATAVÉS DE FERRAMENTAS ONLINE, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 24 de setembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 10 de setembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO N.º 047/2020 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CÂNFORA (CAMPORA OFFICINALIS 1M) – GLÓBULOS E LÍQUIDA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do



site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 25 de setembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 11 de setembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 048/2020 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 08h00min do dia 28 de setembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 11 de setembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 121/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para IMPRESSÃO E MONTAGEM DE 15.000 UNIDADES DA AGENDA FAMÍLIA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 25 de setembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 11 de setembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

O NOSSO JORNAL!

